



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 1021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO
 DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
 PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
	Transferências do Estado referentes a	
FR: 1.632.0000	Convênios e outros Repasses vinculados à	
	Saúde	
575 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	320.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

Excesso de Arrecadação:

Resolução nº 577-CIB, e a portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021 FR: 0.1.632.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde. 320.000,00

Art. 3º Conforme o parágrafo único do Art. 9º, os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL , em 13/12/2022 às 10:42, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo , em 13/12/2022 às 10:43, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por MARCIO DA COSTA MURATA, ASSESSOR DE ASSUNTOS POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS , em 13/12/2022 às 10:43, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **187319** e o código verificador **A9B4486B**.

Referência: [Processo nº 17-3117/2022](#).

Docto ID: 187319 v1